



# EDITAL Nº 01/2019 PROGRAMA ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO AO ESPORTE PROESPORTE

#### INFORMAÇÃO 03/Edital 2019 - Solicitação de Autorização para Execução

#### Sobre a Solicitação de Autorização Prévia para Execução

Para dar início à execução do projeto, o proponente deverá solicitar <u>previamente</u> a liberação de execução junto à Coordenação do PROESPORTE, por meio de diligência no projeto. Nenhum projeto pode iniciar sem que essa autorização seja concedida.

Deverão ser cumpridos os seguintes requisitos:

- 1) O proponente deverá ter captado o mínimo de 70% do valor total do projeto, conforme estabelece o item 10.4.2.3. do edital 01/2019: "10.4.2.3 Quando tiver captado 70% (setenta por cento) do valor do projeto, caso tenha interesse em iniciar a sua execução, o proponente deverá solicitar autorização prévia da Coordenação do PROESPORTE na plataforma digital utilizada pelo PROESPORTE." (informação disponível em <a href="http://www.esporte.pr.gov.br/sites/default/arquivos\_restritos/files/documento/2">http://www.esporte.pr.gov.br/sites/default/arquivos\_restritos/files/documento/2</a> 019-10/edital 01 2019 proesporte.pdf
- 2) O proponente deverá atentar para Resolução Conjunta Superintendência Geral do Esporte e CPROESPORTE, e os documentos e procedimentos exigidos em razão da pandemia da COVID-19. (Informação disponível em <a href="http://www.esporte.pr.gov.br/sites/default/arquivos\_restritos/files/documento/2">http://www.esporte.pr.gov.br/sites/default/arquivos\_restritos/files/documento/2</a> 020-11/resolucao conjunta sge cproesporte - dioe - 16 set 2020.pdf
- Deverá ser observada a necessidade de pedido de autorização prévia para aquisição de material permanente, conforme dispõe o item 4.7 do edital e o Item VIII do manual de prestação de contas ("Sobre o material permanente");





Após a solicitação para início de execução o proponente poderá solicitar, também por diligência na plataforma digital, se for o caso, o redimensionamento do projeto, exclusivamente nas abas - plano de realização; - ficha técnica/currículo; - orçamento detalhado. Isso só poderá acontecer após a captação mínima de 70% do valor total do projeto, conforme pode ser observado no item 10.5.1 do edital 01/2019, a saber: "10.5.1 Somente no caso do proponente ter realizado ao término dos 18 (dezoito) meses a captação mínima de 70% (setenta por cento) do valor do projeto, poderá solicitar o redimensionamento do mesmo, cabendo à CPROESPORTE deferir ou não a solicitação, não sendo permitida tal solicitação em outros casos."

#### SOBRE O MANUAL DA MARCA

É obrigatório que o proponente tenha conhecimento sobre o manual da marca do PROESPORTE. Após a sua leitura e compreensão, antes do início da execução, deverá ser apresentado o plano de identidade visual do projeto, devendo constar todas as logomarcas que serão aplicadas, representando como a peça ficará após produzida, juntamente com o pedido de autorização prévia, junto à equipe de coordenação do PROESPORTE. Não está autorizada a produção de peças de comunicação visual sem essa prévia autorização. Leia atentamente todo o manual prestação está disponível link: de nesse que http://www.esporte.pr.gov.br/sites/default/arquivos\_restritos/files/documento/2019-10/anexo\_ix\_- manual\_da\_marca\_2019.pdf

### SOBRE O MANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

A partir do momento em que há recurso captado, a prestação de contas já deve ser iniciada. É obrigatório que o proponente tenha conhecimento sobre o manual da prestação de contas. (disponível em: <a href="http://www.esporte.pr.gov.br/sites/default/arquivos\_restritos/files/documento/2019-10/anexo\_x\_-manual\_de\_prestação\_de\_contas\_2019.pdf">http://www.esporte.pr.gov.br/sites/default/arquivos\_restritos/files/documento/2019-10/anexo\_x\_-manual\_de\_prestação\_de\_contas\_2019.pdf</a>)





## SOBRE OS CONTATOS COM A EQUIPE DE COORDENAÇÃO DO PROESPORTE

Ratificamos ser recomendável observar que contato com a equipe de coordenação do PROESPORTE respeite os seguintes procedimentos:

- a) quando for simples consulta, pelo e-mail <u>proesporte@esporte.pr.gov.br</u>, identificando o código do projeto;
- b) quando for pertinente ao conteúdo do projeto, por diligência, dentro do próprio projeto;
- c) caso o proponente queira autorizar pessoas não cadastradas para tratar de assuntos do projeto, deverá ser atualizado o cadastro de agente, acrescentando dados cadastrais desses contatos, ao mesmo tempo em que é importante informar essa inclusão em diligência;
- d) atenção: o número de telefone celular e whatsApp que a equipe da coordenação do PROESPORTE vinha utilizando está cancelado, devendo ser desconsiderado essa canal de comunicação.

Curitiba, 09 de novembro de 2020.

Coordenação do Programa Estadual de Fomento e Incentivo ao Esporte

PROESPORTE